



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº: 7274044/2014

PARECER: 0849/2015

APROVADO EM: 25/11/2015

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, da Unidade Bezerra de Menezes, mediante processo nº 7274044/2014, solicita, deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

O Centro de Ensino Grau Técnico configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.469.275/0001-86, e tem sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, CEP: CEP: 60.325-004, nesta capital.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- solicitação enviada à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e secretária;
- Termos de Convênios firmados com as empresas para realização do Estágio;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Ana Edwiges Sousa Marinho, licenciada em Pedagogia, é especialista em Gestão Educacional, é a responsável pela direção pedagógica. João Paulo Ferreira Costa, graduado em Tecnologia em Saneamento Ambiental, é o responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Alessandra Nascimento Santos, Registro nº AAA 044.158-SECITECE.

O Plano de Curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0849/2015

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Infraestrutura. Sua organização curricular prevê quatro Módulos com carga horária de 1600 horas, das quais 1272 são destinadas às aulas teóricas e práticas e 328 ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica	
Disciplinas	Carga Horária
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Português Instrumental	28h
Desenho Técnico	60h
Técnicas de Construção Civil I	40h
Materiais de Construção I	40h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40h
Máquinas e Equipamentos	40h
Total	328h
MÓDULO II – Tecnologia e Gestão em Edificações	
Disciplinas	Carga Horária
Desenho de Arquitetura I	60h
Computação Gráfica	40h
Técnicas de Construção Civil II	40h
Materiais de Construção II	40h
Topografia I	60h
Empreendedorismo e Ética	40h
Resistência dos Materiais	40h
Total	320h
MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Prediais	
Disciplinas	Carga Horária
Desenho de Arquitetura II	60h
Técnicas de Construção Civil III	40h
Topografia II	40h
Mecânica dos Solos	48h



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0849/2015

Disciplinas	Carga Horária
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
Instalações Elétricas	40h
Manutenção Predial	40h
Total	316h
MÓDULO IV – Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	
Disciplinas	Carga Horária
Projeto de Instalações Elétricas	60h
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60h
Desenho de Estruturas	60h
Fundações	40h
Planejamento e Custo de Obras	60h
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Total	308h
Estágio Supervisionado	328h
Total Geral	1.600h

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênios com as empresas: Comercial Recamonde Derivados de Petróleo Ltda; Fortalmad Comércio de Madeiras Ltda – ME; Fortfood Importação e Exportação de Alimentos Ltda – ME; Nordeste Representações de Alimentos Ltda; Auto Abastecimento Santo Antônio Ltda; e M Leal Rochedo Bijuterias – ME.

O estágio será orientado pela professora Ivina Carlos de Assis, mestre em Ensino de Ciências e Matemática, especialista em Fontes Alternativas de Energia e licenciada em Física.

O corpo docente é formado por dezesseis professores, sendo mestres, bacharéis, licenciados, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR.

O processo foi submetido à avaliação técnica de Mariano da França Alencar Neto, professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, e doutor em Ciências da Engenharia Ambiental.

O Curso Técnico em Edificações fora considerado "excelente" pelo avaliador, no aspecto de recursos audiovisuais. No tópico "Coordenador do Curso", "Plano de Curso" e



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0849/2015

"Instalações", o conceito foi "bom". Em relação ao "Corpo Docente" e "Laboratórios": "regular". A biblioteca obteve avaliação "ruim".

Quanto ao "Aspecto de Inclusão", o Centro de Ensino Grau Técnico apresenta adaptações para o acesso de portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, e o relatório do doutor/avaliador; considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos, obtendo uma avaliação satisfatória, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra, localizado nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

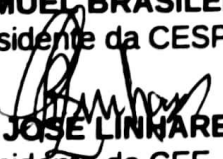
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 25 de novembro de 2015.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE